



Aprovada em Reunião do Colegiado do PPGFCET de 07 de outubro de 2020.

Resolução nº 02 de 07 de outubro de 2020 – PPGFCET

Dispõe sobre os critérios realização dos Estágios Supervisionados para os discentes dos cursos de Mestrado e Doutorado Profissional no âmbito do PPGFCET

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Formação Científica, Educacional e Tecnológica (PPGFCET), em conjunto com o Colegiado do Programa, no uso de suas atribuições, considerando:

- Os artigos 45 e 46, parágrafos 3º e 6º, respectivamente, do Regulamento da Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), aprovado pela Deliberação 07/2016 COPPG da UTFPR;
- A necessidade de regulamentar os procedimentos e critérios para realização dos Estágios Supervisionados para os discentes dos cursos de Mestrado e Doutorado do PPGFCET,

RESOLVE:

Art. 1º O Estágio Supervisionado é uma atividade curricular para estudantes de Pós-Graduação stricto sensu que se apresenta como disciplina obrigatória “Estágio Supervisionado”, sendo definida como a participação do aluno de Pós-Graduação em atividades de ensino na educação básica e na educação superior.

§ 1º. Serão consideradas atividades de ensino:

- a) ministrar aulas teóricas e práticas na graduação;
- b) participar em avaliação parcial de conteúdos programáticos, teóricos e práticos;
- c) aplicar atividades pedagógicas tais como estudo dirigido, seminários, etc.;
- d) desenvolver ação de ensino na educação básica ou superior, que propicie geração e análise sistemática de dados;
- e) desenvolver cursos de extensão em conjunto com docente da UTFPR;
- f) desenvolver cursos de extensão em conjunto com docentes de outras IES;
- g) desenvolver atividade em Comissões do PPGFCET;
- h) desenvolver atividade editorial em revista científica.

§ 2º. O aluno em Estágio Supervisionado não poderá, em nenhum caso, assumir a totalidade das atividades de ensino que integralizam a disciplina em que atuar.

§ 3º. O Estágio Supervisionado é uma atividade obrigatória para todos os pós-graduandos do curso de mestrado e do curso de doutorado profissional.

§ 4º. O Estágio Supervisionado é uma atividade distinta daquela realizada como parte da pesquisa visando geração de dados da sua investigação para a dissertação ou tese.



§ 5º. Poderão atuar simultaneamente em uma disciplina mais de um aluno do Programa.

§ 6º. Caberá ao orientador, em conjunto com o supervisor, avaliar o estagiário.

Art. 2º. Os alunos do curso de Mestrado Profissional deverão integralizar 45 horas de atividades, com matrícula na disciplina de "Estágio Supervisionado 1".

Parágrafo único. Por se tratar de atividade curricular, a participação de alunos do Programa no "Estágio Supervisionado" não cria vínculo empregatício e nem será remunerada.

Art. 3º. Os alunos do curso de Doutorado Profissional deverão integralizar 90 horas de atividades, com matrícula nas disciplinas de "Estágio Supervisionado 1" e "Estágio Supervisionado 2", com carga horária de 45 horas de atividades cada uma.

Parágrafo único. Por se tratar de atividade curricular, a participação de alunos do Programa no "Estágio Supervisionado" não cria vínculo empregatício e nem será remunerada.

Art. 4º. Os alunos do curso de Doutorado Profissional que atuam como docentes no ensino superior de forma contínua por pelo menos de 02 (dois) anos seguidos, poderão solicitar equivalência à carga horária referente ao Estágio Supervisionado 1.

§ 1º. Para solicitar a equivalência da carga horária, o orientador deverá organizar um processo eletrônico, contendo documentação comprobatória do exercício da docência em ensino superior, o qual será analisado pela Comissão de Estágio Supervisionado e de Atividades de Estudo e Pesquisa.

§ 2º. O prazo para encaminhar o processo eletrônico contendo a solicitação de equivalência assinada pelo doutorando e pelo orientador, será de ao menos 30 (trinta) dias antes do início do período de matrículas.

Art. 5º. A realização do Estágio Supervisionado em Comissões do PPGFCET e/ou em Revistas Científicas (alíneas g; h do Art. 1º), dependerá da oferta de vagas divulgadas em edital próprio de cada Comissão ou da Revista Científica, o qual também indicará a que nível de pós-graduando se destina, bem como as atividades a serem desenvolvidas.

Art. 6º. A realização do Estágio Supervisionado está sujeita à aplicação de um Plano de Trabalho, conforme modelo anexo, que deverá ser encaminhado pelo professor-orientador à Comissão de Estágio Supervisionado e de Atividades de Estudo e Pesquisa ao menos 30 (trinta) dias antes do início do período de matrículas.

§1º. O Plano de Trabalho para o aluno de Pós-graduação correspondente a cada uma das disciplinas de estágio, deve ser elaborado em conjunto com o professor responsável pela disciplina e com anuência do Chefe Imediato do responsável pela oferta da referida disciplina.

§2º. No Plano de Trabalho deverá ser anexado o parecer do docente da disciplina ou da atividade que o pós-graduando desenvolverá suas atividades.



§3º. O Plano de Trabalho deve especificar os tipos de tarefas que serão desenvolvidas pelo pós-graduando ao longo do período de realização de cada Estágio Supervisionado, relacionadas aos projetos de pesquisa do pós-graduando.

§4º. No Plano de Trabalho deverá constar como se dará o acompanhamento *in loco*, pelo(a) Orientador(a), das atividades desenvolvidas pelos pós-graduandos na realização do(s) Estágio(s) Supervisionado(s).

§4º. Na ausência de Plano de Trabalho, não haverá matrícula nas disciplinas de Estágio Supervisionado 1 e 2.

Art. 7º. Após a realização do Estágio Supervisionado o professor-orientador deverá encaminhar à Comissão de Estágio Supervisionado e de Atividades de Estudo e Pesquisa, o relatório de cada estagiário matriculado nos Estágios Supervisionados, elaborado em acordo com o Plano de Trabalho aprovado anteriormente, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento do período letivo da disciplina.

Art. 8º. A Comissão de Estágio Supervisionado e de Atividades de Estudo e Pesquisa, no que se refere aos Estágios Supervisionados, terá as seguintes atribuições:

- a) Analisar, aprovar ou reprovar os Planos de Trabalho de Estágio Supervisionado encaminhados pelos professores orientadores por meio de processo eletrônico.
- b) Informar à Coordenação do Curso a relação de alunos que submeteram e tiveram os Planos de Trabalho aprovados, para que se confirmem as matrículas nas disciplinas “Estágio Supervisionado 1” e em “Estágio Supervisionado 2”;
- c) Analisar, aprovar ou reprovar os Relatórios Finais de Estágio Supervisionado, conforme modelo anexo;
- d) Informar à Coordenação do Curso a relação de alunos com respectivos conceitos referentes ao desempenho dos alunos com base nos Relatórios Finais de “Estágio Supervisionado 1” e de “Estágio Supervisionado 2”;
- e) Resolver os casos omissos.

A presente Resolução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação no Portal Institucional da UTFPR.

Curitiba, 07 de outubro de 2020.

Profa. Dra. Tamara Simone van Kaick
Coordenadora do PPGFCET



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Câmpus Curitiba
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Formação
Científica, Educacional e Tecnológica



UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FORMAÇÃO CIENTÍFICA,
EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA

PLANO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

ESTAGIÁRIO:

PROFESSOR ORIENTADOR:

CURITIBA

ANO



PLANO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

A) DISCIPLINA ESTÁGIO

- Estágio Supervisionado 1 – Mestrado
 Estágio Supervisionado 1 - Doutorado
 Estágio Supervisionado 2 – Doutorado

B) DADOS DO(A) ESTAGIÁRIO(A)

Nome:
Matrícula:
E-mail:

C) DADOS DO(A) ORIENTADOR(A)

Nome:
E-mail:

D) DADOS DO(A) SUPERVISOR(A)

Nome:
E-mail:

E) TIPO DE ATIVIDADE DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

ATIVIDADE	ASSINALAR
Ministrar aulas teóricas e práticas na graduação	
Participar em avaliação parcial de conteúdos programáticos, teóricos e práticos	
Aplicar atividades pedagógicas tais como estudo dirigido, seminários, etc.	
Desenvolver ação de ensino na educação básica ou superior, que propicie geração e análise sistemática de dados	
Desenvolver cursos de extensão em conjunto com docente da UTFPR	
Desenvolver cursos de extensão em conjunto com docentes de outras IES	
Desenvolver atividade em Comissões do PPGFCET	
Desenvolver atividade editorial em revista científica	

F) OBJETIVOS DO ESTÁGIO

G) METODOLOGIA

Do ponto de vista metodológico, serão considerados os aspectos com o planejamento de atividades a serem realizadas em conjunto com o orientador e o supervisor, incluindo o Relatório Final.

H) CRONOGRAMA E ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO

Atividade	Duração	Objetivo



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Câmpus Curitiba
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Formação
Científica, Educacional e Tecnológica



Curitiba, XX de XX de 20xx

Pós-graduando(a) do PPGFCET

Prof(a). Dr(a). XXX
Orientador(a)



RELATÓRIO FINAL

Estágio Supervisionado

Orientador(a):

Discente:

Nível:

CONCEITO:

A. Descrição das Atividades Desenvolvidas:

B. Autoavaliação das Atividades Desenvolvidas pelo(a) Pós-Graduando(a):

C. Parecer Final do(a) Supervisor(a):

D. Parecer Final do(a) Orientador(a):

Curitiba, de de .

Pós-graduando(a) do PPGFCET

Prof(a). Dr(a). XXX
Orientador(a)